



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2026, DE 04 DE JUNHO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS BREDA**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.806.613,01 (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e treze reais e um centavo) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0735	Caminhos para o Progresso
26.782.0735.1021	Construções de Drenagens de Estradas Vicinais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13161) FR 701/CO 0 – 1150.....R\$ 1.806.613,01

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita (1852) 2.4.2.2.99.0.1.08.00 FR 701/CO 0 – 1150, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR-RS, no valor de ..R\$ 1.806.613,01.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito de Cotiporã

**Registre-se e Publique-se**  
Data Supra

  
**Elisandra Scussel**

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)  
Lei Municipal  
foi publicado mediante afixação  
no mural da Prefeitura, no  
período de 04/06/26  
a 19/06/26

Cassiana M. Dalmas  
Matrícula nº 1817